



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

DECRETO:

DECRETO Nº 4729, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

Estabelece critérios para pagamentos de despesas realizadas pelo Poder Executivo do Município, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º As unidades da administração direta do Poder Executivo, disciplinarão suas atividades orçamentárias e financeiras de conformidade com os critérios fixadas neste decreto.

Art. 2º Toda despesa realizada, decorrente ou não de processo licitatório, independente de valor ou da modalidade, terá como data de pagamento a quarta-feira da semana subsequente a prestação do serviço ou entrega do material e/ou equipamento.

§1º Para cumprimento do caput, o Município deverá receber e liquidar a nota fiscal ou recibo até a sexta-feira para pagamento da despesa na quarta-feira seguinte.

§2º Havendo feriado ou ponto facultativo na quarta-feira, o pagamento será realizado no primeiro dia útil posterior.

Art. 3º As despesas que por sua necessidade ou urgência não puderem ser subordinadas ao processo normal de compra ou contratação, serão realizadas através do regime de adiantamento.

Art 4º Não se aplica o disposto neste decreto às despesas com adiantamentos, tarifas ou serviços bancárias, faturas de serviços públicos, folha de pagamentos e seus encargos, rescisões de contrato de trabalho, encargos de contratos com terceiros, guias e sentenças judiciais.

Art 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 3985, de 23 de outubro de 2014. Vista Alegre do Alto, 24 de agosto de 2018. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO PROCESSO Nº 1.840/2018 - HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Presencial nº 043/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE empresa especializada para prestação de serviços, pelo regime de empreitada global, para execução de perfuração de poço tubular com profundidade estimada de 200 metros, com licença de perfuração, outorga para funcionamento e análise de água para uso humano e equipamentos para motobomba a ser realizado na Avenida Monte Alto esquina com a Rua Taiuva neste município de Vista Alegre do Alto.

Considerando os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio e os elementos constantes nos autos do processo em referência, atendendo ao disposto no Inciso II, Artigo 2º, Decreto Municipal nº 2152/2006, resolvo HOMOLOGAR todos os atos praticados no Pregão Presencial nº 043/2018 autorizando desde já a convocação para a assinatura do termo contratual com a empresa conforme segue: JUNIOR LEMOS ME. Vista Alegre do Alto, 24 de agosto de 2018. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br